Lei N. 602, de 19/5/1964

Dispõe sôbre a suplementação de verbas

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto [redacted] Municipal, um crédito de Cr.$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

440 Segurança Pública

441/8-28-4 Despesas Diversas

III - Tiro de Guerra local Cr.$ 50.000,00

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 631/4-11-0 — Receita do Matadouro — Da Sede.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de maio de 1964.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de maio de 1964. Odmar Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
29/05/70
Diretor de Secretaria